TERMO DE REFERÊNCIA

1. **Objeto**

1.1.Aquisição de Material Permanente e Equipamentos Hospitalares oriundos de Emenda Parlamentar nº 42720004, e proposta de Emenda Parlamentar nº 11485023000126001, será realizada mediante a modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos dos arts. 28, inciso I, 29 e 17, § 2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de aquisição de bens e/ou serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

A adoção da forma eletrônica observa o princípio da eficiência administrativa e amplia a competitividade do certame, assegurando maior transparência, isonomia entre os licitantes, economicidade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em consonância com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

2. **Justificativa da contratação**

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de equipamentos médico-hospitalares e instrumentos de uso assistencial, compreendendo aspirador de secreção, bomba de infusão, cama hospitalar, desfibrilador, monitor multiparâmetro, oxímetro e estetoscópio, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades integrantes da rede municipal de saúde, especialmente no atendimento hospitalar e de urgência e emergência.

A aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança, qualidade e continuidade dos serviços de saúde prestados à população, mediante a disponibilização de equipamentos indispensáveis à avaliação, monitoramento, estabilização e tratamento dos pacientes atendidos pela rede municipal.

Os equipamentos pretendidos possuem aplicação direta na assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, contribuindo para o fortalecimento da capacidade operacional das unidades de saúde e para a melhoria da resolutividade dos atendimentos realizados no âmbito municipal.

O aspirador de secreção é equipamento essencial para a remoção de secreções das vias aéreas, sendo utilizado principalmente em pacientes com dificuldade de eliminação espontânea de secreções, situações de urgência e emergência, procedimentos hospitalares e cuidados de pacientes acamados ou com comprometimento respiratório. Sua disponibilidade contribui para a manutenção da permeabilidade das vias aéreas e para a segurança da assistência prestada.

A bomba de infusão é indispensável para a administração controlada e precisa de medicamentos, soluções, fluidos e outras substâncias por via parenteral, permitindo maior precisão na velocidade e no volume administrado. O equipamento apresenta especial relevância no atendimento de pacientes que necessitam de controle rigoroso da terapia intravenosa, contribuindo para a redução de riscos relacionados à administração inadequada de medicamentos e soluções.

A cama hospitalar constitui equipamento fundamental para a acomodação segura e adequada de pacientes durante o período de atendimento e internação. Sua utilização proporciona melhores condições de posicionamento, conforto, mobilidade e segurança ao paciente, além de favorecer o trabalho da equipe assistencial e a realização dos cuidados de enfermagem.

O desfibrilador é equipamento de caráter essencial para situações de emergência cardiovascular, especialmente em casos de parada cardiorrespiratória e determinadas arritmias graves. A disponibilização do equipamento nas unidades assistenciais é indispensável para possibilitar resposta rápida da equipe de saúde diante de eventos críticos, considerando que a intervenção precoce é determinante para o prognóstico do paciente.

O monitor multiparâmetro possibilita o acompanhamento contínuo de parâmetros fisiológicos fundamentais, tais como frequência cardíaca, pressão arterial, saturação periférica de oxigênio e outros parâmetros compatíveis com o

equipamento. Trata-se de instrumento essencial para o acompanhamento de pacientes em estado clínico que demande vigilância contínua, especialmente nos setores de urgência, emergência, observação e internação.

O oxímetro permite a aferição não invasiva da saturação periférica de oxigênio e da frequência cardíaca, sendo ferramenta de utilização rotineira na avaliação clínica dos pacientes. Sua utilização auxilia na identificação precoce de alterações respiratórias e na tomada de decisões pela equipe assistencial.

O estetoscópio, por sua vez, constitui instrumento básico e indispensável à avaliação clínica, permitindo a ausculta cardíaca, pulmonar, abdominal e de outros segmentos corporais, sendo utilizado diariamente por médicos, enfermeiros e demais profissionais habilitados.

A necessidade da aquisição também está relacionada à importância de garantir disponibilidade permanente de equipamentos assistenciais, evitando a interrupção ou precarização dos serviços decorrente de insuficiência quantitativa, desgaste, obsolescência ou indisponibilidade de equipamentos.

Considerando as características da rede municipal de saúde, bem como a necessidade de atendimento de pacientes em situações clínicas diversas, inclusive casos de urgência e emergência, torna-se imprescindível que as unidades disponham de equipamentos em quantidade e condições adequadas de funcionamento, possibilitando uma assistência mais segura e eficiente.

A aquisição contribuirá, ainda, para a redução da necessidade de transferência de pacientes em situações que possam ser estabilizadas ou manejadas na própria unidade, quando clinicamente possível, fortalecendo a capacidade de resposta da rede municipal e proporcionando maior segurança aos usuários do SUS.

Ressalta-se que a adequada estruturação das unidades de saúde possui relação direta com os princípios e diretrizes do SUS, especialmente os princípios da universalidade, integralidade e igualdade da assistência à saúde, previstos na Lei Federal nº 8.080/1990.

A contratação encontra-se alinhada às necessidades de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e aos instrumentos de planejamento do SUS, especialmente o Plano Municipal de Saúde – PMS, a Programação Anual de Saúde – PAS e o Relatório Anual de Gestão – RAG, na medida em que contribui para a manutenção e qualificação da estrutura necessária à prestação dos serviços públicos de saúde.

Dessa forma, a aquisição dos equipamentos mostra-se necessária e adequada ao interesse público, uma vez que objetiva garantir a continuidade dos serviços de saúde, melhorar as condições de atendimento, proporcionar maior segurança aos pacientes e profissionais, ampliar a capacidade assistencial das unidades e assegurar melhores condições para o atendimento das demandas da população, especialmente nos casos que necessitam de monitoramento, suporte e intervenção imediata.

2.1. Interesse Público Envolvido

A contratação apresenta relevante interesse público, tendo em vista que os equipamentos serão empregados diretamente na prestação de serviços públicos de saúde, beneficiando usuários do SUS e contribuindo para a manutenção da capacidade de atendimento da rede municipal.

A disponibilidade dos equipamentos pretendidos possibilitará maior eficiência e segurança na assistência, especialmente em atendimentos de urgência, emergência, internação, observação e demais procedimentos realizados pelas unidades municipais.

Assim, a contratação busca assegurar que os profissionais de saúde disponham de instrumentos e equipamentos adequados ao exercício de suas atividades, promovendo qualidade, segurança, continuidade e eficiência na prestação dos serviços de saúde, em benefício direto da população.

2.2. Fundamentação Legal

A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, interesse público, eficácia, economicidade e demais princípios aplicáveis às contratações públicas.

A necessidade de aquisição encontra respaldo, ainda, na Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde e estabelece a organização e o funcionamento dos serviços

correspondentes, sendo dever do Poder Público assegurar as condições necessárias à adequada prestação das ações e serviços de saúde.

Diante do exposto, fica demonstrada a necessidade, conveniência e oportunidade da aquisição de aspiradores de secreção, bombas de infusão, camas hospitalares, desfibriladores, monitores multiparâmetros, oxímetros e estetoscópios, visando ao fortalecimento da estrutura assistencial da Secretaria Municipal de Saúde e à garantia da continuidade e qualidade dos serviços prestados à população do Município de Cujubim/RO.

3. **Características do objeto / Quantitativo**

Item	Descrição	UND	Quant	
01	ASPIRADOR DE SECREÇÃO: Aspirador cirúrgico 5 litros características: mangueira de silicone, compressor isento de óleo, vacuômetro de 0 a 30 pol.hg, aspiração de 0 a 25 pol.hg, válvula reguladora de vácuo, potência de 1/3 ou 1/4 hp 50/60 hz, rotação 1750 rpm, 24 l/min, protetor térmico (desliga o aparelho automaticamente com superaquecimento ou descarga elétrico, 110 ou 220 v, frasco Autoclavável em polivinil, pedal de acionamento, filtro bacteriológico, cânula de aspiração, placa bivolt, conjunto auto-stop: com lâmpada piloto audiovisual (desligamento automático quando o frasco do aspirador estiver cheio).	UND	02	R$3.806,44
02	BOMBA DE INFUSÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Volumétrica com sistema eletrônico micro processado, de sistema peristáltico linear para administração de soluções parenterais, através de equipos específicos, Alça de transporte, Tensão de funcionamento: bivolt (110/220V) automático; Bateria: de íon-Lítio com autonomia de bateria com capacidade de mínimo de 8 horas a 125ml/min. Incluso: bombas deverão estar acompanhadas dos equipos parenteral. Garantia de 12 meses, manual em português e certificado de garantia devidamente preenchido.	UN	01	R$4.459,01
03	CAMA HOSPITALAR, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Movimentos: Elevação e retorno simultâneo dorsal e pernas, Fowler, Semi-fowler, Flexão de pernas, Cardíaco e Sentado, trendelemburg, Proclive, Posição Poltrona, elevação de leito. Regulagem de altura mínima e máxima do leito (52 a 72 cm). LEITO: Articulável com quatro seções. Acionamento através de atuadores lineares elétricos bivolt (110/240V), com controle remoto com fio. Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferrugens e acabamento em pintura eletrostática a pó. Cabeceiras e Peseira removíveis em material polietileno (PEAD) e com suporte em aço carbono. Acompanha Grades laterais em material polietileno (PEAD) com acionamento semi-giro. Base revestida em carenagem decorativa. Rodízios com diâmetro de 4", sendo dois com freios em diagonal; Capacidade do paciente: 150kg. Largura e comprimento útil: 900mm e 1900mm - Largura e comprimento total: 1050mm e 1960mm (± 5 cm). Acompanha colchão D28. Garantia de 12 meses, manual em português e certificado de garantia devidamente preenchido. Registro Anvisa	UN	02	R$13.473,58
04	DESFIBRILADOR CARDÍACO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Carga Regulável de 1 à 360 Joules ajustáveis através de teclas blindadas, Seleção e Carga, Multiparametros. Garantia de 12 meses, manual em português e certificado de garantia devidamente preenchido.	UN	02	R$8.851,50
05	ELETROCARDIÓGRAFO 12 CANAIS: REGISTRO EM 3 CANAIS COM AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVAÇÕES: leve,	UN	02	R$15.214,76

	portátil de fácil operação seleção das derivações/funções através de teclado de membrana. leds luminosos para indicações das funções, qrs e falta de papel, impressão em tempo real das 3 derlvações iniciais, automática ou manual, velocidade de registro de 25 ou 50 mm/seg., com indicação das derivações impressas. impressão da velocidade, filtro, ganho, freqüência, espaço para inserção de data e nome do paciente, impressora de cabeça térmica de alta resolução 8 dots por mm. especificações técnicas: * registro em 03 canais com aquisição simultânea de 12 derivações(i,ii,iii, avr, avl, avf, v1, v2, v3, v4, v5, v6); * garantia: 01 ano contra defeitos de fabricação. registro anvisa. eletrocardiógrafo 12 canais: registro em 3 canais com aquisição simultânea de 12 derivações, leve, portátil de fácil operação seleção das derivações/funções através de teclado de membrana. leds luminosos para indicações das funções, qrs e falta de papel, impressão em tempo real das 3 derivações iniciais, automática ou manual, velocidade de registro de 25 ou 50 mm/seg., com indicação das derivações impressas. impressão da velocidade, filtro, ganho, freqüência, espaço para inserção de data e nome do paciente, impressora de cabeça térmica de alta resolução 8 dots por mm. especificações técnicas: * registro em 03 canais com aquisição simultânea de 12 derivações(i,ii,iii, avr, avl, avf, v1, v2, v3, v4, v5, v6); * garantia: 01 ano contra defeitos de fabricação. registro anvisa.			
06	ESTETOSCÓPIO ADULTO TIPO DUPLO; COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	02	R$296,73
07	ESTETOSCÓPIO INFANTIL; AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DUPLO.	UN	01	R$285,86
08	MESA AUXILIAR HOSPITALAR : Mesa Auxiliar Hospitalar Aço Inox 43x93x80cm Com Rodízios Especificações: Pés em tubo de aço inox redondo; Tampo e prateleira em chapa de aço de aço inox sem arestas cortantes; Pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro. Opcional 3". Tamanho: 43 x 93 x 80 cm	UN	02	R$1.043,28
09	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: pré-configurável em bloco único integrado com até 7 parâmetros simultâneos e visualização de 8 curvas, tela lcd colorida hd de 10.4”. Completo Eletrocardiograma contínuo; pressão arterial não invasiva; pressão arterial invasiva; pressão arterial média; frequência cardíaca; capnografia; frequência respiratória; temperatura, medição de spo2; frequência de pulso; tela de onda pletismogáfica; compatível com software de gestão de dados; indicador de perfusão; tela lcd; alarme audiovisual; tabelas de tendência; grande capacidade de armazenamento. Garantia de 12 meses, manual em português e certificado de garantia devidamente preenchido.	UN	03	R$18.901,04
10	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM LCD COLORIDO E ONDA PLETISMOGRÁFICA: Oxímetro de pulso portátil com LCD colorido e onda pletismográfica, produto de alta qualidade multifuncional com visor colorido de alta resolução. Com indicação da SPO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabelas de tendência. Aparelho portátil e leve, pesando apenas 260 gramas, com baterias e sensor, adapta-se confortavelmente na palma da sua mão. Tela rotacional permite visualização na vertical ou horizontal. Níveis de alarmes ajustáveis da SPO2 e frequência cardíaca. Memória interna permite armazenar 120 horas de dados de tendências, indicador luminoso de alerta, software permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos através da conexão USB	UN	03	R$4.522,21

	(opcional), alimentação bivolt automático, bateria interna recarregável com autonomia de 20 horas e carregador integrado ao equipamento, gerenciamento de informações do paciente, incluindo nome, sexo e tipo, aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal. Dados técnicos: SPO2: Intervalo: 0-100%; Precisão: ± 2% em 70-100%; Resolução: 1%; Pulsação: 30-250bpm; Precisão: ± 2bpm; Resolução: 1%; Dimensões: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm; 260 gramas. Acessórios inclusos: 01 Sensor de SpO2 reutilizável adulto; 04 baterias Ni-MH recarregáveis; 01 capa de proteção com suporte; 01 fonte de alimentação bivolt (100 a 240VAC); 01 manual de operação			
11	POLTRONAS HOSPITALAR: Estrutura Base em aço inoxidável equipada com 4 rodízios reforçada e alta resistência, espessura mínima de 1,2 mm, desenvolvida para uso hospitalar contínuo e capacidade de suporte de até 200 kg. Estrutura totalmente coberta pelo estofado, sem partes metálicas expostas. Apoios de braço, assento e encosto anatômicos, projetados para oferecer conforto e ergonomia. Sistema de Movimentação Sistema de movimentação realizado através do peso do corpo do acompanhante/paciente, sem necessidade de sistemas adicionais de acionamento. Inclinação aproximada de 145°, com travamento na posição escolhida, garantindo praticidade e segurança. Base e Rodízios Base equipada com 04 rodízios de 100 mm de diâmetro, sendo 02 com travas para segurança. Rodízios silenciosos, de alta capacidade de rodagem, com fácil assepsia e proteção ao piso. Estofado Estofamento em espuma de poliuretano laminado de alta densidade, proporcionando conforto e durabilidade. Densidades: D-23 no encosto e D-30 no assento (ou superior). Alta capacidade de retorno ao formato original após uso, resistente ao desgaste e de longa vida útil. Revestimento Revestimento em courvin hospitalar exclusivo, impermeável, com tratamento antifúngico e antibacteriano. Laminado sintético de PVC reforçado 100% poliéster, 0,8 mm de espessura, acabamento em poliuretano. Superfície lisa, sem costuras, evitando acúmulo de poeira, fácil higienização e resistente a rasgos e perfurações. Dimensões Aproximadas Fechada: Profundidade 800 mm x Largura 800 mm x Altura 1100 mm Aberta (reclinada): Profundidade 1500 mm Dados Técnicos Capacidade máxima de suporte: 200 kg	UN	01	R$2.177,83

4. **Forma de fornecimento (ou execução do serviço)**
4.1. O fornecimento deverá ser realizado em sua totalidade, mediante entrega única.

5**. Local e prazo da entrega (ou execução do serviço)**
5.1. A entrega deverá ser realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, situado na Avenida Condor nº 2588, CEP 76.864-000, no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira.
5.2. Considerando a necessidade de urgência quanto ao recebimento do material, o prazo máximo para a entrega será de até 30 (TRINTA) dias corridos, a contar do dia seguinte do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

6. **Condições do recebimento dos materiais ou do bem (ou da execução do serviço)**
6.1. É de total responsabilidade da CONTRATADA o transporte adequado e manutenção da integridade dos itens até a finalização da entrega, seja esta realizada por meios próprios ou serviço de frete terceirizado.
6.2. Os Equipamentos deveram estar, necessariamente, acondicionados em embalagem original do fabricante, e conter, de forma legível: registro no Ministério da Saúde, e ANVISA, nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
6.3. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega onde será realizada a conferência preliminar do material, conforme o descritivo na nota de empenho e respectiva nota fiscal.
6.4. A Comissão de recebimento deverá comunicar à SEMSAU do recebimento, a qual realizará, no prazo de até 03 (três) dias, por meio de Responsável Técnico ou outro, a verificação minuciosa dos materiais, conforme o processo de aquisição.

6.5. Os materiais/equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, em caso de embalagens violadas, danificadas, fora do prazo de validade exigido ou em desacordo com as demais especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos pela Contratada sem quaisquer ônus para o Município, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar do envio de notificação pela SEMSAU, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
6.6. Caso não sejam verificadas quaisquer desconformidades, ou, uma vez sanadas, será realizado então o recebimento definitivo do objeto, mediante certificação da respectiva Nota Fiscal pelo Secretário Municipal de Saúde.
6.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 6.4. não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, dando-se continuidade aos trâmites para o recebimento definitivo.
6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato / fornecimento.

7. **Das obrigações da CONTRATADA**
7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto.
7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantidades, prazo e local constantes em nota de empenho, acompanhada da respectiva nota fiscal.
7.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega dos materiais na Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
7.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
7.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), no que couber.

8. **Das obrigações da CONTRATANTE**
8.1. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.
8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
8.4. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
8.5. Notificar previamente a CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.
8.6. Certificar a respectiva Nota Fiscal e encaminhá-la ao setor responsável para pagamento, juntamente com as devidas certidões negativas, as quais comprovem a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.
8.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

9. **Previsão Orçamentária**
9.1. As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:
Programa: 10.302.0005.2031.0000 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS -MAC;
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;
Ficha: 507

10. **Estimativa de Custo**
10.1. A aquisição em tela possui o custo estimado de R$**162.565,03 (Cento e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e três centavos)**, conforme cotações de preços e análise anexas aos autos do processo.

11. **Documentação**
11.1 para a **HABILITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA** deverão ser juntados os seguintes documentos:
a) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.
b) Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado ou inscrito na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social.
c) No caso de sociedade civil, Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidura da diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, publicada no Diário Oficial da União, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
e) Cédula de identificação dos sócios (RG) e (CPF), ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.
f) Se a empresa se fizer representar por PROCURADOR, faz-se necessário a apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.
g) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.
h) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil - Classificação Nacional de Atividade Econômica, no serviço necessário para o desenvolvimento do objeto do presente certame.
i) Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual CAGEFIMP, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada (http://www.transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/EmitirCertidao).
j) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União CGU, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/).
k) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça CNJ, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
l) Alvará de Funcionamento (Localização) Municipal sede da empresa expedida conforme legislação vigente (vigente/válido).
m) Alvará/Licença Sanitária emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do município sede da empresa, conforme legislação vigente (vigente/valido).
n) Comprovação de certidão de responsabilidade técnica da empresa emitida pelo Conselho Regional de Enfermagem da região/localidade do licitante, comprovando em sua descrição nome da instituição e denominando um enfermeiro responsável em sua atuação conforme resolução.
o) Comprovação de AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - AFE emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, considerando o disposto na Lei nº. 9.782, de 26 de janeiro 1999.
p) Certidão / Declaração Ambiental emitida pela Secretária Municipal de Meio Ambiente do município sede da empresa, conforme RESOLUÇÃO Nº 237, DE 19 DE dezembro DE 1997, legislação vigente (vigente/valido).

11.2 Para a **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** deverão ser juntados os seguintes documentos:
a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
b)Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de certidão positiva com efeito de negativo, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.
c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, expedida na sede ou domicílio da licitante, admitida comprovação também, por meio de certidão positiva com efeito de negativo, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.
d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de certidão positiva com efeito de negativo, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.
e) Certidão de Regularidade de Débito CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de certidão positiva com efeito de negativo, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

11.3 Para a **HABILITAÇÃO REFERENTE A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
a) Certidão Negativa de Falência, Concordata, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, deverá estar válida na data de CONVOCAÇÃO. A certidão deverá conter expressamente o prazo de validade, ou quando ausente será considerada válida por um período de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposição legal em contrário comprovada pelo proponente.
b) Para empresas constituídas como sociedades simples, não sujeitas à legislação comercial, certidão negativa de distribuição, expedida pelo distribuidor da sede da matriz da empresa, incluindo a negativa de insolvência.
c) Poderá ser apresentada certidão positiva de distribuição, desde que esteja acompanhada de certidões ou documentos emitidos posteriormente àquela certidão, que comprovem não se tratar de ações de declaração de insolvência.

d) **Balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano), **de 5% (cinco por cento) do valor estimado do item/ lote que o licitante estiver participando.**
No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;
Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotes em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta.
As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º.
As regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

11.4 Para a **CAPACIDADE TÉCNICA:**
a) Para fins de aferimento da qualificação técnica, os licitantes interessados em participar do certame, deverão apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item/lote pertinente, por meio da apresentação do **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
b) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA** estarão sujeitos a verificação e confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade através de diligência. Por decisão do Pregoeiro, faz-se necessário no ato de sua convocação apresentar juntamente com os documentos correspondentes, tais como: Cópia da Nota Fiscal do fornecimento produtos/serviços, cópia da Nota de Empenho/Contrato emitido pela entidade publica ou privada, sendo assim atendendo as diligências e demonstrando estar apta com as conformidade deste certame.
c) O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc). Além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor Compatível em **quantidade** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma contemple a entrega de materiais/produtos condizentes com, ou seja, de materiais/produtos médico-hospitalares.
d) Por fim a importância destes documentos técnicos, e que são imprescindíveis a sua exigência no Instrumento convocatório com a finalidade de garantir a segurança deste Órgão. Tais documentos garantem a segurança, confiança nos procedimentos hospitalares que estão ausentes neste Termo.

11.5 Para o **PRODUTO/FABRICANTE**:
Os produtos deverão ser e de 1ª qualidade, obedecendo rigorosamente às especificações da proposta, devendo estar em fase normal de fabricação. Atender rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos solicitados.
Cabe a empresa vencedora Transportar as mercadorias, responsabilizando-se pela qualidade e pelos danos resultantes de imperfeições das mesmas.
A mercadoria ofertada deverá ser acondicionada conforme praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. Rotulado conforme legislação em vigor. O mesmo deverá atender aos dispositivos da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as demais legislações pertinentes, conforme o caso.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM**, na fase de classificação de proposta, se reserva o direito de solicitar formalmente ao(s) licitante(s) classificado(s) provisoriamente, conforme a(s) necessidade(s) e em ordem cronológica, dos itens cotados para aferir se os bens propostos atendem as especificações contidas no edital em seu ato de convocação da apresentação dos documentos de habilitação.
Tal regramento, se baseia a luz do entendimento do Tribunal de Contas da União:
"Onde a apresentação de amostra será tão somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, na fase de classificação das propostas. (V. Acórdão 2368/2013-Plenário, TC 035.358/2012-2, relator Ministro Benjamin Zymler, 4.9.2013.).
a) Em conformidade e analise nas exigências do PRODUTO faz necessário apresentação, **CATÁLOGOS/FOLDERS/PROSPECTO, da** empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, (descritivo técnico do material), referente ao produto ofertado no sistema, devidamente identificado. O referido catálogo será encaminhado por meio eletrônico para equipe técnica analisar os devidos produtos.
b) Apresentação da **CARTA DE AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO** emitida pela indústria para que a empresa participante desse processo, comprove explicitamente que comercialize ou revende o produto, comprometendo-se em adotar medidas e estabelecer uma sistemática e correto armazenamento, manuseio e entrega do produto, assegurando controle contra alterações, contaminações ou dano exposto as condições e perigos e sim mantendo a qualidade,

segurança e eficiência dos produtos conforme as Boas Práticas de Fabricação dos Produtos Médicos (RDC nº 665, de 30 de março 2022).
A ausência de uma carta de autorização de comercialização válida poderá resultar na desclassificação da proposta. A carta deve ser emitida de forma clara e objetiva, de modo que seja facilmente compreensível que a autorização se aplica ao produto/serviço especificado na licitação.
c) Apresentação da comprovação de AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO AFE do Fabricante emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, considerando o disposto na Lei nº. 9.782, de 26 de janeiro 1999.
e) O licitante deverá apresentar, no momento da entrega da proposta, o número de registro do produto junto à ANVISA, conforme exigido pela legislação sanitária brasileira. Além do número elencado na proposta, faz-se necessário apresentação do comprovante do registro junto ANVISA. Essa exigência é fundamental para garantir que o produto atenda às normas de segurança, qualidade e eficácia.
Comissão emitirá laudo conclusivo para cada empresa licitante, com relatório sintético sobre os itens analisados e em caso de reprovação em qualquer dos pontos analisados conforme descritos nos subitens, a empresa será desqualificada.

12. **Multas e sanções administrativas**
12.1. A presente modalidade licitatória, pregão eletrônico é regida pela Lei nº 14.133/21, de modo que a apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos desta.

12.2. Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência, sendo que nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13. **Do pagamento**
13.1. A Prefeitura Municipal de Cujubim - RO se compromete a efetuar o pagamento em até 30 dias, após processamento das notas fiscais pelo setor de execução orçamentária, através de ordem comprovada a execução dos serviços em conformidade com o disposto neste Instrumento.
13.2. Todos os pagamentos estão sujeitos à ordem cronológica de pagamentos instituída pela Administração Municipal.
13.3. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, dentro do período de validade:
13.3.1. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio da Licitante;
13.3.2. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio da Licitante;
13.3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida
Ativa da União;
13.3.4. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS fornecido pela CEF Caixa Econômica Federal;
13.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
13.3.6. Consulta à condição de optante pelo Simples Nacional, para fins de isenção do imposto de renda retido na fonte.

14. **Local e data, assinatura do órgão interessado e do ordenador de despesas.**

Cujubim - RO, 12 de Agosto de 2026.

Elaborado por:

Dayane Teixeira Alves
Agente administrativo
Matricula: 588

Aprovado por:

Sandra Costalonga
Secretária Municipal de Saúde
Portaria: 007/2025

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **DAYANE TEIXEIRA ALVES**, **ASSESSOR ESPECIAL**, em 14/08/2026 às 09:10, horário de Cujubim/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 781 de 19/02/2021.

Documento assinado eletronicamente por **SANDRA COSTALONGA**, **SECRETARIO MUN. SAUDE**, em 14/08/2026 às 10:24, horário de Cujubim/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 781 de 19/02/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cujubim.ro.gov.br, informando o ID **512795** e o código verificador **3CE9755D**.

Referência: Processo nº 1-915/2026.

Docto ID: 512795 v2